



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.022, DE 18 DE MARÇO DE 2013

“Revoga os artigos 25 (caput e parágrafo único) e 38 da Lei Complementar Municipal nº 4.091/07”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam revogados os artigos 25 (caput e parágrafo único) e 38 da Lei Complementar Municipal nº 4.091, de 18 de maio de 2007.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS